

PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 103, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde);

Considerando a necessidade de efetivar a contratação de serviço médico na especialidade Endocrinologia, nas unidades próprias do Ipesaúde;

Conforme determinação do Conselho Deliberativo do Ipesaúde, durante reunião ocorrida em 28 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, para os seguintes serviços médicos, respectivos códigos, valores e detalhamentos:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO IPESAÚDE	PREÇO POR HORA (R\$)
PLANTÃO MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – UNIDADE PRÓPRIA	0.91.29.0202	R\$ 80,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir desta data, os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, Aracaju, 17 de junho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**


CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do Ipesaúde